



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5171 /99

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 16 DE JUNHO DE 1999


JACILDA URQUISA
Prefeita

Art. 1º Fica denominada Rua Vereador Osvaldo Xavier, a atual Travessa São Miguel, situada no bairro do Amaro Branco - Olinda-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 07 de junho de 1999.


NIVALDO MACHADO FILHO

Presidente


MAURO FONSECA FILHO

1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO

2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUIS DE FARIAS

1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

2º Secretário